



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
SAÚDE E TRABALHO PARA TODOS

LEI Nº 026/97

São João d'Aliança, 23 de setembro de 1997

"Concede reajuste a servidores, e dá outras providências..."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o reajuste de R\$ 8,00 (oito reais) aos servidores municipais, que percebem mensalmente importância equivalente até 1,5 Salário Mínimo vigente no País.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João d'Aliança, 23 de setembro de 1997.

Francisco Lúcio Jales
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que em cumprimento ao Despacho supra,
Registrei
a presente Lei
Data 23/09/97
[Assinatura]
SECRETÁRIO